



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.041

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1959

LEI N. 1.678 — DE 9 DE MAIO  
DE 1959

Reconhece de utilidade  
pública a Federação Pa-  
raense de Desportos, se-  
diada nesta Capital.

A Assembleia Legislativa do  
Estado estáui e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de  
utilidade pública a Federação  
Paraense de Desportos, entidade  
que dirige os desportos em todo  
o território do Estado do Pará,  
sediada nesta Capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em  
vigor à data de sua publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 9 de Janeiro de 1959.  
Gen. BRIG. JOAQUIM DE MAGA-  
LHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
Arnaldo Moraes Filho  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 9 de maio de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.699 — DE 3 DE  
FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da  
aposentadoria de Emilia  
Maués Pinheiro, no cargo  
de professor de 1.ª entrâ-  
cia, padrão A, do Quadro  
Único, com exercício na  
escola de Salvaterra, munícipio  
de Soure, correspondente aos  
vencimentos integrais do cargo,  
acrescido de 15% referente ao  
adicional por tempo de serviço.

O Governador do Estado do  
Pará, usando de suas atribuições  
e tendo em vista o que consta  
do processo n. 129-59-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acor-  
do com o art. 1.º, da Lei n. 1.538,  
de 26/7/1958, combinado com os  
arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227  
da Lei n. 749 de 24 de dezembro  
de 1953 em trinta e um mil e se-  
centos e quarenta cruzeiros...  
(Cr\$ 31.740,00) anuais os proven-  
tos da aposentadoria de Emilia  
Maués Pinheiro, no cargo de  
professor de 1.ª entrâcia, pa-  
drão A, do Quadro Único, com  
exercício na escola de lugar Tucum-  
anduba, município de Aba-  
tetuba, correspondente aos ven-  
cimentos integrais do cargo,  
acrescido de 15% referente ao  
adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de  
Estado de Finanças autorizada a  
pagar 2/3 dos proventos acima  
atribuídos à funcionários ora apo-  
sentados até que se efetive o re-  
gistro competente no Tribunal  
de Contas quando será pago o  
saldo.

Art. 3.º O presente decreto en-  
trará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 3 de fevereiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.703 — DE 3 DE

FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da  
aposentadoria de Lucinda  
Gabriel da Rosa, no cargo  
de professor de 1.ª entrâcia  
padrão A, do Quadro Único, lo-  
tado na escola de lugar Jambua-  
quá, município de Castanhil, cor-  
respondente aos vencimentos  
integrais do cargo, acrescido de  
15% referente ao adicional por  
tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de  
Estado de Finanças autorizada a  
pagar 2/3 dos proventos acima  
atribuídos à funcionários ora apo-  
sentados até que se efetive o  
registro competente no Tribunal  
de Contas quando será pago o  
saldo.

Art. 3.º O presente decreto en-

trará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as dispo-

sões em contrário.

O Governador do Estado do

Pará, usando de suas atribuições  
e tendo em vista o que consta  
do processo n. 13-1-1959.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acor-  
do com o art. 159, item III, da  
Lei n. 749 de 24 de dezembro  
de 1953 alterado pelo art. 2.º, § 2.º  
da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e  
mais os arts. 161, item II, 133,  
inciso V, 143, 145 e 227 da mes-  
ma Lei 749, e art. 5.º da Lei n.  
1.471, de 31/7/1957, em trezentos  
e setenta e dois mil oitocentos e  
cinquenta e nove cruzeiros e dez  
centavos (Cr\$ 372.859,10) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
José Perilo da Rosa, no cargo de  
Administrador da Mesa de Ren-  
das de Santarém, padrão B, do  
Quadro Único, correspondente  
aos vencimentos integrais do cargo  
acrescido de 20% referente  
ao adicional por tempo de  
serviço, já incluída a média de  
vencimentos a que tem direito  
nos termos da Lei n. 2.865, de  
21-1-1933 e 123 da mesma Lei  
749, alterado pelo art. 1.º da ci-  
da Lei n. 1.257.

Art. 2.º Fica a Secretaria de  
Estado de Finanças autorizada a  
pagar 2/3 dos provenios acima  
atribuídos à funcionários ora apo-  
sentados até que se efetive o  
registro competente no Tribunal  
de Contas quando será pago o  
saldo.

Art. 3.º O presente decreto en-

trará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as dispo-

sões em contrário.

Art. 4.º Fica a Secretaria de

Estado de Finanças autorizada a  
pagar 2/3 dos provenios acima  
atribuídos à funcionários ora apo-

sentados até que se efetive o re-  
gistro competente no Tribunal  
de Contas quando será pago o  
saldo.

Art. 5.º O presente decreto en-  
trará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 3 de fevereiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.707 — DE 3 DE

FEVEREIRO DE 1959

Fixa os provenios da  
aposentadoria de Maria do  
Rosário Modesto de Sousa, no  
cargo de professor de 1.ª  
entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua,  
município de Curuçá, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953, em trinta  
e hun mil setecentos e quarenta  
cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais,  
os provenios da aposentadoria de  
Maria do Rosário Modesto de  
Sousa, no cargo de professor de  
1.ª entrâcia, padrão A, do  
Quadro Único, lotado na  
escola do lugar Vila de  
Bela Vista do Iririéua, de  
acordo com o art. 1.º, da Lei n.  
1.538 de 26-7-1958, combinado  
com os arts. 138, inciso V, 143,  
145 e 227 da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de

2 — Terça-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Maio — 1959

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES  
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas  
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	" 500,00
Número avulso .....	" 2,00
Número atrasado .....	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez " 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

E X P E D I E N T E

As Repartções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta L.O., e no pôsto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará o fim de validade.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartções Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Official.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Quadro Único, com exercício na escola do lugar Corcovado, município de Breves, decretada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.641-58-DP.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em trinta e hum mil e setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os provenientes da aposentadoria de Maria Fernandes Galvão dos Santos, no cargo de professor de 1ª entrância, padrono A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Corcovado, no município de Breves, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos provenientes acima atribuídos à funcionários ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.713 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os provenientes da aposentadoria de Raimunda Leite Galvão no cargo de professor de 1ª entrância, padrono A, do Quadro Único, com exercício na escola da 1ª Travessa da Estrada de Salinópolis, decretada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.655-58-DP.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em trinta e hum mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os provenientes da aposentadoria de Raimunda Leite Galvão no cargo de professor de 1ª entrância, padrono A, do Quadro Único, com exercício na escola da 1ª Travessa da Estrada de Salinópolis, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos provenientes acima atribuídos à funcionários ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.715 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os provenientes da aposentadoria de Raimunda Almeida Brito Paoloni no cargo de professor de 1ª entrância, padrono A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itaquassu, município de S. Miguel do Guamá, decretada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.988-58-DP.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, de acordo com o art. 1º, da Lei n. 1.538, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em trinta e hum mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os provenientes da aposentadoria de Raimunda Almeida Brito Paoloni no cargo de professor de 1ª entrância, padrono A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itaquassu, município de S. Miguel do Guamá, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos provenientes acima atribuídos à funcionários ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

Terça-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Maio — 1959 — 3

DECRETO N. 2.720 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959  
Fixa os proventos da aposentadoria de Zélia Flexa da Silva no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bairro Barraca, município de Marapanim, decretada em 13.1.1959.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3563-58-DP,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, em Cr\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte cruzeiros) anuais os proventos da aposentadoria de Zélia Flexa da Silva, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bairro Barraca, no município de Marapanim, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos a funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

PORTEIRA N. 123 — DE 11 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, atendendo à conveniência do serviço,

RESOLVE:  
Mandar voltar ao exercício do cargo de Adjunto de Promotor de Inhangaípi, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Castanhál, o cidadão José Valetim da Rocha Dias, que por Portaria Governamental n. 43, de 7-3-1958, foi posto à disposição do Cartório Querido Santos, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 124 — DE 11 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar uma Comissão composta dos srs. Miguel Fontes Filho, Maria Nazaré da Mota Costa e Dr. Cleto Moura, respectivamente, Diretores dos Departamentos de Receita e de Fiscalização e Toma das de Contas, da Secretaria de Estado de Finanças e serventuário do Cartório do Registro de Imóveis, para rever o atual Regulamento do Selo do Estado, baixado com o Decreto n. 3.001, de 9 de maio de 1938 e adaptá-lo aos moldes da Lei de Selo Federal, devendo apresentar ao Governo, no prazo de 30 dias, o resultado de seus trabalhos.

Dê-se ciência, cumprase, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de maio de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Analice da Silva Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Padre José Nicolino", na cidade de Oriximiná, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de março a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivana Santana, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no município de Barcarena, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Matilde Isabel de Aguiar de Souza, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de março a 9 de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza Valente Cabral, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Curuçá, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de abril a 12 de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Afonsina Elinda Aragão de Souza, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Padre José Nicolino", na cidade de Oriximiná, 90 dias de licença repouso a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Teixeira da Silva Listo, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de abril a 14 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de maio de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE ABRIL

DE 1959  
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gabriela Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de março a 16 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL

DE 1959  
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Muniz da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Icoaraci, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de abril a 8 de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL

DE 1959  
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ricardina Flambot da Cruz e Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL

DE 1959  
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Campos dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de março a 24 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL

DE 1959  
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitoria Miranda de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo, Sargento da Marinha de Guerra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL

DE 1959  
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Arcélia da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício em Ananindeua, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de abril a 19 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL  
DE 1959**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Moreira Vidal, ocupante do cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância, padrinho A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar no município de S. Miguel do Guamá, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL  
DE 1959**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Estar Alves de Farias, ocupante do cargo de Professor de 1.<sup>a</sup> entrância, padrinho A, do Quadro Único, com exercício em Anhangá, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de março a 28 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE ABRIL  
DE 1959**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ierece de Miranda Mélo, ocupante do cargo de Professor de 3.<sup>a</sup> entrância, padrinho G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 6 meses de licença espec-

cial, correspondente ao decénio de 4.4.944 a 4.4. de 1954. Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE ABRIL  
DE 1959**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Suzana Corrêa Braga, ocupante do cargo de Servente, padrinho E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Princesa Isabel", 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE ABRIL  
DE 1959**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elizabira Marques Maia, ocupante do cargo de Professor de 2.<sup>a</sup> entrância, padrinho E, do Quadro Único, servindo na Capital, 60 dias de licença para acompanhar seu esposo que se encontra doente, a contar de 17 de fevereiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governor do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo o GOVERNO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela S. P. V. E. A., passará a integrar êste acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao GOVERNO, a quantia de três milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.640.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA;

**DESPESAS DE CAPITAL:** — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNACÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais: 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.4.0 — Ensino Profissional; 11 — Maranhão; 3 — Escola de Pesca de Cururupú: Cr\$ 3.640.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito do Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, sobrindando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — O GOVERNO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — O GOVERNO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLAUSULA OITAVA:** — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, e êstes submetidos à

**GOVERNO FEDERAL****PRESIDENCIA DA REPÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ ... 3.640.000,00, do Orçamento do corrente exercício, destinada à Escola de Pesca de Cururupú, Estado do Maranhão, a cargo do referido Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador Sr. Vinicius Bahury Oliveira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1933), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria numero duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes :

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 90., § 20., da Lei n.

apreciação do Tribunal de Contas da União.

E por assim estarem de acordo as entidades interessadas eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente término, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1958.

WALDIR BOUHID

Pp. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Francisco Assis da Silva

Luiz Ferreira

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 18.943, de 11/1/59.

## EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

EDITAL N. 9/59

Coleta de Preços n. 10/59

Não tendo comparecido licitantes à Concorrência Pública aberta por esta Repartição conforme Edital n. 8/59, publicado na imprensa local, de ordem do Sr. Diretor faço público que às dez (10) horas do próximo dia onze (11) do corrente, no Gabinete da Diretoria do IAN, serão recebidas e abertas propostas em três vias, sendo a primeira devidamente selada, para fornecimento dos seguintes materiais:

1 — Jeep para transporte rápido, tipo usual no Serviço Público Federal, equipado com motor potência aproximada de 70 HP, tração nas quatro rodas, cobertura em lona.

2 — Camionete de carta, tipo Pick-up, para aproximadamente 600 quilos, com carroceria de aço, dos tipos usuais no Serviço Público Federal.

3 — Auto-caminhão para transporte de carga, equipado com motor de potência superior a 100 HP, chassis reforçado, com rodado duplo, dos tipos usuais no Serviço Público Federal.

4 — Chassis reforçado equipado com motor de potência superior a 100 HP., com rodado duplo e cacaumba basculante para transporte, a comando hidráulico, dos tipos usuais no Serviço Público Federal.

5 — Trator de roda equipado com motor de 18 a 30 HP.,

6 — Idem, idem, 40 a 50HP. do Pará, no uso das atribui-

cões que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 21 de abril de 1959, resolvu baixar a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

Art. único. — Ficam aprovadas as modificações do Regimento Interno da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, com as seguintes alterações:

a) — Art. 38 "é até 15 dias, por motivo de puerpério".

b) — Art. 106 — I "comparcer diariamente à Faculdade e ai permanecer o tempo determinado pelo professor, devendo, porém, totalizar vinte e quatro (24) horas semanais, nos termos de item II do art. 103 do Estatuto da Universidade do Pará, (Decreto

n. 42.427, de 12/10/1957)"

c) — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 21/4/1959.

(a) Prof. Mário Braga Henriques, Reitor.

(Ext. — 12/5/59)

### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Iracino Carvalho de Castro, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município, e 118º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste com José de Paiya; ao Norte com Alberto Vieira Alves; ao Oeste com João Alves Prudente; e ao Sul com Bianor Prudente de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleto

toria de Rendas do Estado, naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Ter

ras e Viação, 6 de maio de

1959.

iolanda Lobo de Brito

pelo fiscal administrativo

(T. — 24.147 — 12, 22-5

2-6-59).

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município e 118º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste com Larete Ricardo Borges; ao Norte com Sebastião Alves Souza. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleto

toria de Rendas do Estado, naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Ter

ras e Viação, 6 de maio de

1959.

iolanda Lobo de Brito

pelo Oficial Administrativo

(T. — 24.146 — 12, 22-5, e

2-6-59).

### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Sebastião Alves Sousa, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município, e 118º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste com José de Paiya; ao Norte com Alberto Vieira Alves; ao Oeste com João Alves Prudente; e ao Sul com Bianor Prudente de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado

por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleto

toria de Rendas do Estado, naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Ter

ras e Viação, 6 de maio de

1959.

iolanda Lobo de Brito

pelo fiscal administrativo

(T. — 24.147 — 12, 22-5

2-6-59).

### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Joaquim Valim dos Reis, nos termos do art. 6º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª Comarca, 44º Térmo, 44º Município, e 118º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Aprígio Mendes de Faria; aos fundos com Maria José Rocha Carvalho, pelo lado esquerdo, com quem de direito e pelo lado direito

com Onália de Faria Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado, naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

**Iolanda Lobo de Brito**  
pelo Oficial Administrativo  
(T. — 24.148 — 12, 22-5 e  
2-6-59).

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faco público que por Magnólia Macêdo Souza, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 16a. Comarca, 44º Térmo, 44º Município, e 118º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Geraldo do Vale Neves; pelos fundos com terras devolutas; pelo lado esquerdo, com Geraldo Alves Ferreira; pelo lado direito com Evidio Fernandes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado, naquela município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

**Iolanda Lobo de Brito**  
pelo Oficial Administrativo  
(T. — 24.149 — 12, 22-5 e  
2-6-59).

#### COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

##### Editoral de Citação

Pelo presente editorial, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista no art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 XII-953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) pelo serventuário Sebastião Henrique de Carvalho, Policia Sanitária, padrao — G lotado no Centro de Saúde n. 1, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio de 1959.

Eu, Carmita da Silva Bar-

ros, secretária da Comissão, o subscrevo.

**Eldmir de Souza Nina**  
Presidente da Comissão  
**Carmita da Silva Barros**  
Secretária  
(G. — Dias — 9, 10, 11, 13,  
14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22,  
23, 24 e 25/5/59).

#### ANÚNCIOS

##### COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

##### Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 1959.

As dez horas do dia onze de março de mil novecentos e cinquenta e nove na sede social, à avenida Padre Eutíquio número cento e oitenta, presentes acionistas representando cerca de oitenta e seis por cento do Capital Social, conforme se consta pelo Livro de presença, iniciaram-se os trabalhos desta Assembléia Geral Ordinária, assumindo a Presidência de acordo com as disposições estatutárias o Diretor-Presidente, Dr. José Fernandes Fonseca, que convidou para secretários os senhores Manoel Câmara de Souza e Manoel

Luiz Cordeiro. Cientificando a casa da finalidade da Assembléia mandou em seguida proceder à leitura dos anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no "O Estado do Pará", nos dias quatro, cinco e seis de abril, assim redigidos:

**COMPANHIA PARAENSE DE LATEX** — Assembléia Geral Ordinária — Pelo presente convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 próximo, às 10,30 horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutíquio n. 180, a fim de tratar do seguinte: 1º) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas bem como do Parecer do Conselho Fiscal. 2º) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 3 de abril de 1959. — (a.) Dr. José Fernandes Fonseca, Presidente". Após a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Almeida, Abel José dos Santos e Antonio Joaquim do

da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Nascimento. Finda a apuração, disse o Senhor Presidente

dente que estava em discussão a aplicação do crédito líquido de Cr\$ 10.442.107,10. Pedindo a palavra o Diretor Comercial Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, detalhou circunstancialmente a posição da Companhia face aos encargos que havia assumido com a criação das novas indústrias, tornando-se necessário evitar de qualquer modo

a evasão dos elementos de que dispunha a Companhia, frisando ainda que devidamente autorizado pelos seus colegas de Diretoria, desejavam os mesmos cooperar para o engrandecimento da

Companhia, abrindo mão de uma parte da percentagem que lhes vinha sendo atribuída nos balanços anteriores e fixando-a dentro dos limites estabelecidos pela atual Legislação do Imposto de Renda, a qual é de Cr\$ 136.000,00 para cada Diretor, restando portanto ainda o saldo de Cr\$ 9.626.107,10, o qual deveria ser levado a Fundo de Reserva para Aumento de Capital, a fim da Companhia poder beneficiar do art. 83 da Lei 3.470, de 28 de novembro de 1958.

Vários oradores que se seguiram, foram acordes com o esquema acima exposto, dando então o senhor Presidente por encerrada a discussão e pondo a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir foi suspensa a sessão a fim de serem confeccionadas as chapas para eleição da Diretoria

e membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Reaberta a sessão e após verificação dos votos, foi constatado o seguinte resultado: — Diretor-Presidente, Dr. José Fernandes Fonseca; Vice-Presidente, José Antônio de Almeida; Diretor Comercial, Manoel Joaquim Esteves Cordeiro; Diretor Industrial, José Joaquim Martins; Diretor Secretário, Antonio Fernandes Teixeira; Diretor Tesoureiro, Paulino de Jesus Cepeda; Conselho Fiscal — Membros efetivos: Manoel Luiz Cordeiro, José Esteves Cordeiro e Manoel

Fonseca, Presidente". Após a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Almeida, Abel José dos Santos e Antonio Joaquim do

da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Nascimento. Finda a apuração, disse o Senhor Presidente

em discussão os honorários a serem percebidos pela Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista Manoel Câmara de Souza pedido a manutenção dos existentes, o que foi aprovado. Na

mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão após lida e aprovada a presente Ata, em firmeza do que vai assinada pelos presentes. Mesa da Assembléia Geral Ordinária, aos

onze de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. —

**José Fernandes Fonseca** —

**José Antônio de Almeida** —

**José Joaquim Martins** —

**Antonio Fernandes Teixeira** —

**Paulino de Jesus Cepeda** —

**Manoel Joaquim Esteves Cordeiro** —

**Maria Gonçalves**

**Cordeiro** —

**Maria de Lourdes Cordeiro** —

**Isabel Esteves Cordeiro** —

**Manoel Luiz Cordeiro** —

**Manoel Câmara de Souza** e

**Joaquim Nunes de Almeida**.

(Ext. — 12-5-59)

##### PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A

##### Assembléia Geral Extraordinária

##### 1.ª Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 13 de Maio n. 110, às 10 horas, no dia 19 do corrente mês de maio, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro deste ano.

Belém, 11 de maio de 1959.

**Antonio Alves Affonso Ramos**

Junior

Diretor-Presidente

**Antonio Alves Ramos Neto**

Diretor-Vice-Presidente

**Célio Vidal de Freitas**

Diretor-Secretário

(T — 24.913 — 12, 13 e 14/5/59)

##### IMPORTADORA DE TECIDOS, S/A

##### Assembléia Geral Extraordi-

##### nária

##### Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 13 próximo vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social;

b) reforma dos Estatutos sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1959.

**(a) Antonio Elias Assed Asbeg**

Presidente

(T — 24.908 — 12 e 13/5/59)

Terça-feira, 12

DIARIO OFICIAL

Maio — 1959 — 7

CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.  
CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22-2-1948  
Belém — Pará — Brasil  
BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1959

A T I V O	P A S S I V O
<b>A — Disponível</b>	
<b>C A I X A</b>	
Em moeda Corrente .....	309,60
Em depósito no Banco do Brasil S. A. ....	643,90
A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito .....	10.169,30
	11.122,80
<b>B — Realizável</b>	
Capital a realizar 9.925.000,00	
Banco do Brasil S.A., C/ Capital 9.925.000,00	
Outros Créditos . 300.156,40	20.150.156,40
<b>Títulos e Valores Imobiliários</b>	
A/o Sup. da Moeda e do Crédito 1.300,00	
Em carteira ..... 12.717,40	
Ações e Debêntures .. 3.740,00	17.757,40
Outros Valores .....	1.838,80
	20.169.752,60
<b>C — Imobilizado</b>	
Móveis e Utensílios ..... 13.835,00	
Instalações .. 720,00	14.555,00
<b>D — Resultados Pendentes</b>	
Despesas Gerais ..... 28.248,00	
<b>E — Contas de Compensação</b>	
Outros Créditos ..... 1.300,00	
	Cr\$ 20.224.978,40
<b>F — Não Exigível</b>	
Capital .. .... 150.000,00	
Aumento de Capital ..... 19.850.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..... 48.835,70	
Outras Reservas .. .... 13.365,90	
Fundo de Amortização do Ativo	7.277,50
	20.069.479,10
<b>G — Exigível</b>	
Depósitos a Vista e a Curto Prazo	
Em Contas Correntes Limitadas .. .... 2.502,30	
<b>Outras Disponibilidades</b>	
Ordens de Pagamentos e Outros Créditos .. .... 151.697,00	154.199,30
<b>I — Contas de Compensação</b>	
Outras Contas .. .... 1.300,00	
	Cr\$ 20.224.978,40

Belém, 9 de maio de 1959.

A. MARQUES & CIA. LTDA.

DORIVAL M. BELUCIO

Guarda-Livros — Reg. sob n. 45703

C. R. Contabilidade — Pa. n. 067

(Ext. — 12-5-59)

Resumo dos Estatutos do CLUBE

DOS MUTUALISTAS, aprovados em sessão de Assembléia Geral de ..... Denominação — Clube dos Mutualistas.

Fundo social — É constituído de mensalidades, jóias, donativos, etc.

Fins — Tem por finalidade a prática de esportes em geral, divertimentos, desenvolvimento cultural e comemorar os feitos históricos da Pátria, desenvolvimento moral e social dos integrantes.

Séde — Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da fundação — 6 de janeiro de 1958.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — O Presidente da Diretoria.

Responsabilidade — Os sócios

A N U Ú N C I O S

não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube não podendo arrogar-se com o caráter de perpetuidade será dissolvido quando não possa salvar compromissos ou por ocorrência que não seja dado prevenir, desde que não tenha, pelo menos, cinco sócios que se responsabilizem

pela sua manutenção, sendo os seus bens distribuídos na forma estabelecida pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Diretoria — Presidente Raimundo Augusto Peres, brasileiro, solteiro, contador, residente à Travessa Ferreira Pena, 185.

Vice-Presidente — Lucílio

Sampaio Borges, brasileiro, casado, operário.

1.º Secretário — Carlos Antônio Sério Ribeiro, brasileiro, solteiro, funcionário público.

2.º Secretário — Ivaldo Dierbo do Espírito Santo Hermes, brasileiro, solteiro, funcionário público.

Diretor de Finanças — Lúdgero Raimundo Cardoso, brasileiro, casado, funcionário público aposentado.

Diretor-social — Alberto Patrício, brasileiro, casado, comerciário.

Diretor de Esportes — Dorival Nascimento Rodrigues, brasileiro, casado, enfermeiro.

Belém, 11 de maio de 1959.

(a) Raimundo Augusto Peres, Presidente.

(Dia — 12|5|59)

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"

SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

São convidados os Srs. Mutualistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do próximo dia 3 de junho do corrente ano, na Sede Social, à Avenida Rio Branco, n. 125, 7.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Reforma dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1959. — (aa) Carlos Alfredo Dias de Melo, Presidente; Lauro Gomes Vidal, Diretor Secretário.

(T. 24.150 — 12, 13 e 14|5|59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.555

### CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos S. A. realizada em 20 de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezessete horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111 (cento e onze), com a presença de dez acionistas representando um total de 6.275 (seis mil duzentos e setenta e cinco) ações, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos S. A., devidamente convocada por editais publicados no "Diário Oficial, Folha do Norte e Província do Pará", nos dias 4, 5 e 7 de abril, assim redigidos: Carvalho Leite, Medicamentos S. A. — Assembléia Geral Ordinária. Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril próximo, às dezessete horas em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, número cento e onze, cujos fins são: a) Apresentação das Contas da Diretoria; b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 3 de abril de 1959. (a) João Stevens da Silva, Diretor Presidente. O acionista senhor João Stevens da Silva pediu aos presentes para designar o Presidente da Assembléia Geral Ordinária, recaindo a escolha em seu próprio nome. O senhor João Stevens da Silva convidou para secretariar os trabalhos os acionistas Aníbal Madeira Mendes Ramos Ilda Serrano Stevens da Silva. Composta a mesa, a sessão foi iniciada com a leitura do convite já transcrito. O senhor Presidente consultou à Assembléia se desejavam que fossem lidos o relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do último exercício, tendo a Assembléia manifestado pela dispensa, vis-

### EDITAIS — JUDICIAIS

#### COMARCA DE SOURE

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber ao que o presente editorial virem ou déle conhecimento tiverem, expedido dos Autos Cíveis de execução por nota promissória em que é exequente o Banco da Lavoura-de Minas Gerais S/A e executado, Rosemír da Cunha Gonçalves e outros, que se processa, perante este Juizo e Cartório do 2º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo referido Banco, e tendo em vista o que mais dos Autos consta por despacho proferido aos oito do mês e ano corrente autorizou a venda em segunda Hasta Pública dos bens descritos com sua respectiva avaliação, pertencentes a Rosemír da Cunha Gonçalves, Rosa da Cunha Gonçalves e Esmervaldino da Cunha Gonçalves,

que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, pelo porteiro das audiências dos auditórios ou quem suas vezes fizer no dia vinte e cinco do corrente (25-5-59), às dez horas (10,00), no local onde se realiza as vendas em Hasta Pública determinadas por este Juizo (Sala das Audiências do Juizo no edifício da Prefeitura Municipal). — Descrição dos bens que serão levados à praça: Uma geladeira com a marca Eletrolux, avaliada em vinte e cinco mil cruzeiros ..... (Cr\$ 25.000,00); uma balança com a marca Dayton, no estado de bem funcionamento avaliada em cinco mil cruzeiros ..... (Cr\$ 5.000,00), um jogo com seis vidros avaliado em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); seis vacas da fazenda São Joaquim avaliadas em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00).

Está conforme o original.  
Belém, 2 de maio de 1959.  
(a) João Stevens da Silva,  
Diretor-Presidente.

(T — 24.915 — 12/5/59)

e por cópia publicada na imprensa da Capital do Estado e uma vez no órgão oficial devendo a publicação ser feita com antecedência de dez dias a contar-se desta data na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Eugênio Mercês de Vasconcellos, Escrivão o datilografiei. — (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

Está conforme o original.  
(T — 24.909 — 12/5/59)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de maio corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Capital, em que são autores, Caetana Alves da Mota e outros; e, ré, a Prefeitura Municipal de Belém, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de maio de 1959.  
— Luis Faria, Secretário.

#### Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de maio corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação civil — Capital — Apelante, Francisco de Queiroz Elias Nassar; apelada, Raimunda Porto Martins Miranda; relator, desembargador João Bento de Souza.

Agravio — Idem — Agravante, Nogueira Mesquita & Cia. Ltda.; agravado, Raul Corrêa de Castro Pinto; relator, desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo.

Idem — Idem — Agravante, Renato Mota Barbosa;

DIARIO DA JUSTICA

2 -

agravada, Leonor Cunha Barros; relator, desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo.

Idem — Muaná — Agravantes, Alcides do Espírito Santo Rodrigues e outros; agravado, Jorge Ramos Pereira; relator, desembargador Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de maio de 1959. — Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da

2a. Câmara Penal  
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de maio corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso crime "ex-officio"  
— Capital — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da 8a. Vara; recorridos, Agostinho Serrão dos Santos e outros; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Recurso crime — Capital — Recorrente, Raimundo de Souza Cunha; recorrida, a Justiça Pública; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Apelação penal — Idem — Apelante, Walter Gomes de Melo; apelada, a Justiça Pública; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de maio de 1959. — Luis Faria, Secretário.

JUIZO DE DIREITO DA 8a.

VARA (CRIME)  
Cidade da Capital  
TRIBUNAL DO JURI  
E D I T A L  
Dr. Manoel P. D' Oliveira,  
Juiz de Direito da 8a. Vara,  
etc.

Faz saber aos interessados que hoje às 9 horas, na sala do Tribunal do Juri, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 1a. reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1 — Bejamim Santos Peres
- 2 — Doris Veiga Franco
- 3 — Francisca Maria Farias Xavier
- 4 — Emanuel de Gusmão
- 5 — Enedina Uchôa
- 6 — Fausto Mac Paiva
- 7 — Edir Hilario Barréto da Fonseca
- 8 — Geraldo Menezes da Silva
- 9 — Helena Silva de Lima
- 10 — Inácio Moura Barroso
- 11 — José Jasse Neto
- 12 — José Maria Gonçalves
- 13 — Maria Raimunda Costa
- 14 — Marilda Monteiro Seixas
- 15 — Maria Lúcia Cunha de Araújo
- 16 — Maria Yolanda Mendes
- 17 — Raimundo Campos Freire
- 18 — Raimundo Ferreira

Lima  
19 — Raimundo Santos  
20 — Maria de Lourdes  
Souza Lins

21 — Valdir Sergio dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afixado, em original, no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL, a fim

de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar acima mencionados para tomarem parte nos referidos trabalhos, sob as penas da lei.

Recebi o presente e o Pe-  
dido de Belém do Pará, aos quatro dias do mês de maio de 1959. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi. — (a) Maneci P. D'Oliveira, Juiz (G.) — Dias — 9, 12 e 15/5/59)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Irmãos Gentil, Comércio, Indústria, Representações S/A. —

Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de pagamento a Letra de Cambio, no

valor de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), por

Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente

os representem para pagar ou

dar a razão porque não pagam a dita Letra de Cambio, ficando

Vv. Ss., cientes desde já, de

que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 8 de maio de 1959.

(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

((12,5/59))

Faço saber por este edital a Irmãos Gentil, Comércio, Indústria, Representações S/A. —

Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta

mercantil, n. 1012/59, no valor de duzentos e dois mil cruzeiros (Cr\$ 202.000,00), por

Vv. Ss., endossada a favor do Banco do Brasil e os intimo e notifico ou a quem legalmente os repre-

sentem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita

duplicata de conta mercantil, fi-

cando Vv. Ss., cientes desde já,

de que o protesto respectivo se-  
rá lavrado e assinado dentro do

prazo legal.

Belém, 8 de maio de 1959.

(a) Aliete do Vale Veiga, Ofi-

cial do Protesto de Letras.

((12,5/59))

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Armindo Pe-

reira Carneiro e a senhorinha Nilce Irene do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e

residente à rua Carlos de

Carvalho, 168, filho de Adol-

pho Pereira Carneiro e de dona Consuelo Cardoso Carneiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, pren- das domésticas, domiciliada

nesta cidade e residente à travessa de Breves, 444, filha de Gregório Monteiro do Nas- cimento e de dona Raimunda Marques dos Santos.

Apresentaram os documen- tos exigidos por lei em de- vida forma, pelo que se al- guém tiver conhecimento da existência de qualquer impe- dimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cida- de de Belém, Capital do Es- tado do Pará, aos 11 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamen- tos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.912 — 12 e 19-5-59)

Faço saber que se preten- dem casar o sr. João Dias Santos e a senhorinha Darcy

Flexa de Moraes Batista.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e re- sidente à travessa 3 de Maio, n. 428, filho de Moisés Ferreira dos Santos e de dona Anésia Dias Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcio- nária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à av. Alcindo Cacela, 1.315, filha de Altivo Pontes Moraes Ba- tista e de dona Georgina Fle- xa de Moraes Batista.

Apresentaram os documen- tos exigidos por lei em de- vida forma, pelo que se al- guém tiver conhecimento da existência de qualquer impe- dimento, denuncie-o para fins de direito.

Ela é também solteira, natural do Pará, Tacuateua, pren- das domésticas, domiciliada

nesta cidade e residente à

Passagem S. Cristovam, 98, filha de Raimunda Antonia Reis Bittencourt e de dona Ana Cardoso Bittencourt.

Apresentaram os documen- tos exigidos por lei em de- vida forma, pelo que se al- guém tiver conhecimento da

existência de qualquer impe- dimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cida- de de Belém, Capital do Es- tado do Pará, aos 11 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamen- tos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.914 — 12 e 19-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eloy Pereira Guedes e a senhorinha Cabiara Gomes de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 1.272, filho de Antonio Pereira Guedes e de dona Petronilla Coutinho Gue- des.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, domiciliada

nesta cidade e residente à

Rua Liberato de Castro, 29, fi-

lha de Clímerio Gomes de Cas- tro e de dona Maria de Souza Barboza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida for- ma, pelo que, se alguém tiver con-

hecimento da existência de

qualquer impedimento, denun-

cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cida- de de Belém, Capital do Estado do

Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-

vares, Oficial de casamento-

s nesta Capital, assino. — Fran-

isco G. Tavares Junior.

(T. — 24.764 — 5 e 12/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Delson Arthur Farias de Souza e a senhorinha Assumpção Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março 860, filho de Arthur Nogueira de Souza e de dona Antonia Farias de Souza.

Ela é também solteira, natural do Acre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 125, filha de Avelino Leal e de dona Maria Assumpção Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.765 — 5 e 12[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lorival Reis de Magalhães e a senhorinha Maria de Nazareth Barreto do Couto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 656, filho de Domingos José de Magalhães e de dona Laura Marques de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, advogada, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 383, filha de Viríssimo do Couto Junior e de dona Alcidia de Andrade Mendes Barreto Couto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.766 — 5 e 12[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elyseu Rong de Araujo e a senhorinha Mercedes Magalhães Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, economista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Soares Carneiro, 204, filho de Victor Pereira de Araujo e de dona Idalina Rong de Araujo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Gurupá, 211, filha de Antonio Seabra Monteiro e de dona Genoveva Magalhães Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.767 — 5 e 12[5]59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Cecílio dos Santos Freire e a senhorinha Dyrce Duarte de Sales.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio, 470, filho de Raimundo Rodrigues Freire e de dona Esther Rodrigues dos Santos Freire.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 474, filha de Dario Teixeira de Sales e de dona Claudomira Duarte de Sales.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.768 — 5 e 12[5]59)

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Seccão do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Leonor Regina de Figueiredo Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade; à Av. Senador Lemos, 986.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, 8 de maio de 1959.

(a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 10. Secretário.

(T. 24.906 — 9, 10, 12, 13 e 14[5]59).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Augusto Roberto Klautau de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital à Rua Mundurucus n. 662.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 10. secretário.

(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13[5]59)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Clodomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Clodomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24/5/59)

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24/5/59)

#### COMARCA DA CAPITAL

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, e Primitiva de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, que se processa perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juizo, senhor Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. —

(a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara.

(G. — Dias : 17-4, 17-5, 17-6,

17-7, 17-8 e 17-9/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARA

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1959

NUM. 970

RESOLUÇÃO N. 1.271  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Noémia Porpino Sidrim, do cargo de datilógrafo efetivo, padrão "F", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.272  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Alce Lopes de Freitas, do cargo de porteiro-protocolista efetivo, padrão "G", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.273

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Walnise da Silveira Vianna, do cargo de escriturário, padrão "K", em substituição, dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 1.274

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Orválio de Moura Barra, do cargo de escriturário, padrão "K", em substituição, dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.275

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Unanimamente, exonerar Ophir Filgueiras Cavalcante, do cargo de contínuo efetivo, padrão "D", Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.276

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Maria Rosa Siqueira Rodrigues, do cargo de datilógrafo, padrão "F", em substituição, dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.277

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Elias Alves Maia, do cargo de datilógrafo, em substituição, padrão "F", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.278

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Evandro Gonçalves da Gama, do cargo de servente efetivo, padrão "D", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

R\$OLUÇÃO N. 1.279

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Celina Sectovich, do cargo de datilógrafo efetivo, padrão "F", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.280

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Helena Hosannah Franco de Castro, do cargo de datilógrafo efetivo, padrão "F", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.281

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Rainunda Alves Marinho, do cargo de servente em substituição, padrão "D", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.282

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Rainunda Léa Mendes Cacella, do cargo de contabilista efetivo, padrão "O", dêsse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araujo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

DIARIO DA ASSEMBLÉIA

2

Elmíro Gonçalves Nogueira  
Machado  
José Maria de Vasconcelos

**RESOLUÇÃO N. 1.283**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Unanimemente, exonerar Dia Maria Cavalcante Melo; do cargo de contabilista efetivo, padrão "O", dêste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.284**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Noêmia Porpino Sídrim para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, dêste Tribunal, (art. 2º da lei 1.663, de 6/3/59 — D. O. de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.285**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Alice Lopes de Freitas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, dêste Tribunal, (art. 2º da lei 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.286**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Walnise da Silveira Vianna para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59). — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.287**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Orvílio de Moura Barra para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escrivário, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.288**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Ophir Filgueiras Cavalcante para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escrivário, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.289**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Maria Rosa Siqueira Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.290**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Elias Alves Maia para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.291**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Evandro Góes da Gama para exercer, em caráter efetivo, o cargo de portero-protocolista, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.292**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Celina Amorim Seeto vich para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escrivário, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.293**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Helena Hosannab Franco de Castro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escrivário, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.294**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Elias Alves Maia para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.295**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Raimunda Léa Mendes Caccia para exercer, em caráter efetivo, o cargo de sub-contador, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.296**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Dia Maria Cavalcante Melo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de sub-contador, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.297**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Elias Alves Maia, datilógrafo efetivo para exercer, em substituição, o cargo de escrivário, na vaga de Elza de Castro Alves Dias, licenciada por dois (2) anos de acordo com o art. 111 do Instituto dos Funcionários Públicos (Resolução n. 1.252, de 14/11/58).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

**RESOLUÇÃO N. 1.298**  
O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

**RESOLVE:**

Nomear Raimunda Alves Marinho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de servente, dêste Tribunal, (art. 2º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo